



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2026

Data: 20 de maio de 2026.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 191, de 01 de fevereiro de 2023, para aplicar a Revisão Geral Anual à remuneração as funções gratificadas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Bandeirantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) o valor correspondente as Funções Gratificadas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, constantes no Anexos V da Lei Complementar nº 191/2023 que passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de maio de 026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÕES GRATIFICADAS – ANEXO V – LEI COMPLEMENTAR 191/2023.

| | Atual | C/ 4,26% |
|-------|----------|----------|
| FG 00 | 2.647,30 | 2.760,07 |
| FG 01 | 2.173,13 | 2.265,70 |
| FG 02 | 1.385,27 | 1.444,03 |
| FG 03 | 690,61 | 720,03 |